

PORTARIA CRMV-GO Nº 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidora para movimentar o
suprimento de fundos.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea i do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para movimentar e aplicar o suprimento de fundo, para despesas eventuais de pronto pagamento em espécie e de pequeno vulto;

CONSIDERANDO o pedido de demissão do então gestor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Ferreira Agapito (Mat. 76/2008) — Seção de Compras e Licitações para ser detentora do suprimento de fundos.

Parágrafo único — A servidora Elienay Garcia Inácio (Mat. 59/2006) exercerá a substituição da gestora prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O suprimento de fundos será concedido mensalmente, devendo a liberação do adiantamento, ocorrer após a prestação de contas do suprimento anterior.

Art. 3º - A prestação de contas do suprimento deverá ocorrer até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37, de 02/08/2013.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Benedito Dias de Oliveira Filho
Presidente
CRMV GO 0438